



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO N.º 147, de 18 de junho de 1998.

“Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nº 5775, relativas às contas da Prefeitura Municipal de Manhumirim, do exercício de 1993”.

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, decreta:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nº 5.775, relativas às Contas da Prefeitura Municipal de Manhumirim, do exercício de 1993, com as ressalvas ali apontadas, uma vez que créditos suplementares foram abertos sem cobertura legal, aplicações financeiras não foram devidamente contabilizadas e foram cometidas falhas na elaboração de demonstrativos dos balanços financeiros, variações patrimoniais e da dívida flutuante.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, 18 de junho de 1998.

Ver. Júlio Maria SANGI da Silva  
PRESIDENTE

Ver. Rogério Ferreira Raposo  
1º SECRETÁRIO